

PORTARIA MD Nº. 505/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor BENEDITO LUIZ DE ASSIS, servidor estável, matrícula funcional nº. 4108, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 06.07.2016, de acordo com os Pareceres da Procuradoria-Geral nºs 539/2016, de 10.08.2016, fls. nºs 184/204, e 723/2016, de 06.10.2016, fls. nºs 357/367, devidamente ratificado pela Procuradora-Geral, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 13.10.2016, fls. nºs 369/370, em atenção ao Protocolo nº. 006.668/2016, de 06.07.2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 13 de outubro de 2016.

(Original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º. Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ccbff364

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar